

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE LAGOAS
JUIZO DE DIREITO 2º VARA DE SANTANA DO IPANEMA (SUCESSÕES)

Autos nº: 0001238.09.2010.8.02.0055/01

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Requerido: Eudes Vieira da Paixão ME

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Edivaldo Landeosi, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA – 22 de setembro de 2022 às 09:30h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, Caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA – 30 de setembro de 2022 às 09:30h.**

DESCRIÇÃO DOS BENS:

M. BENZ/L 1620 COR VERMELHA ANO 2009, PLACA NMJ 4975, AVALIADO R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SOB GUARDA DO EXECUTADO.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo o Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão ocorrerá de forma ONLINE.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, boleto judicial, após o pagamento total do bem será emitido a certidão e auto de arrematação encaminhada para secretaria.

4ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, que será pago a vista ou parcelado nos termos da lei processual Art. 895 do CPC, mediante deferimento do Judicial, neste ultimo caso.

5ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006

